



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

## RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CONSEPE/UNILAB Nº 296, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

Reedita, com alterações, **ad referendum** do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, o número de vagas a serem ofertadas mediante Sistema de Seleção Unificada (SiSU) para ingresso nos semestres letivos 2024.1 e 2024.2 nos cursos de graduação da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), aprovado pela Resolução Consepe/Unilab nº 295, de 19 de dezembro de 2023.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e o Decreto Presidencial de 5 de maio de 2021, publicado no DOU de 6 de maio de 2021, edição 84, seção 2, página 1, considerando o processo nº 23282.017459/2023-23,

### **RESOLVE, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão:**

Art. 1º A Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira ofertará 1.142 (mil cento e quarenta e duas) vagas para matrícula no ano de 2024 por meio do Sistema de Seleção Unificada (SiSU), para candidatos(as) brasileiros(as) ou estrangeiros(as) residentes no Brasil:

I - 690 (seiscentas e noventa) vagas no primeiro semestre (2024.1); e

II - 452 (quatrocentas e cinquenta e duas) vagas no segundo semestre (2024.2).

Parágrafo único. As vagas não ocupadas na chamada regular e nas listas de espera do SiSU serão reofertadas em editais específicos de vagas residuais.

Art. 2º O curso de Licenciatura em Computação e Informática terá oferta de 36 (trinta e seis) vagas (somente para o primeiro semestre 2024.1) em cada polo associado: polos associados das Auras (Redenção/CE); Malês (São Francisco do Conde/BA) e Catu (Catu/BA).

Art. 3º Fica revogada a Resolução **ad referendum** Consepe/Unilab nº 295, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, em 08/01/2024, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0846962** e o código CRC **39BF366E**.

## ANEXO À RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CONSEPE/UNILAB Nº 296, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

## QUADRO DE OFERTA DE VAGAS INGRESSO 2024 POR SEMESTRE (SISU)

Local de Oferta	Instituto	Curso	SiSU 2024.1	SiSU 2024.2
Ceará	ICSA	Administração Pública	27	27
		Serviço Social	22	22
	IDR	Agronomia	27	27
		Engenharia de Alimentos	22	22
	ICS	Enfermagem	22	22
		Farmácia	16	16
	IEDS	Engenharia de Computação	22	-
		Engenharia de Energias	22	22
		Licenciatura EAD em computação e Informática	108	-
	ICEN	Ciências Biológicas	27	-
		Física	27	-
		Matemática	27	-
		Química	27	-
	IH	Antropologia	16	16
		Humanidades	88	88
		Pedagogia	5	5
	ILL	Letras – Língua Inglesa	22	22
Letras – Língua Portuguesa		22	22	
Bahia	IHL	História	18	18
		Humanidades	88	88
		Letras – Língua Portuguesa	22	22
		Relações Internacionais	13	13
<b>TOTAL</b>			<b>690</b>	<b>452</b>